



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: procuradoria@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA “PASSE LIVRE”

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUTUM**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo de Seleção do Programa “PASSE LIVRE”, para a concessão de Transporte Escolar Gratuito para os Estudantes Universitários desta Municipalidade, para o período letivo de 2024, de acordo com os critérios a seguir descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de alunos de graduação de Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou Privadas, localizadas na cidade de Manhuaçu/MG, que preencham as exigências deste certame, interessados no transporte escolar denominado “Programa Passe Livre”.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. O presente Processo será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora instituída pelo Prefeito Municipal de Mutum/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. O Edital contendo todas as regras do presente Chamamento Público, na íntegra, está publicado no site “www.mutum.mg.gov.br”, onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.

2.3. Para concessão das vagas que serão oferecidas por meio deste Edital, será necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Deter capacidade civil;
- c) Possuir documentos pessoais exigidos neste Edital;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Residir neste Município há pelo menos **03 (três) anos**;
- f) Estar regularmente matriculado e frequentando Curso de Graduação.

2.3.1. O candidato beneficiado pelo auxílio previsto na Lei Municipal n.º 1.126/2022 (bolsa universitária), não poderá acumulá-lo com a fruição deste Programa.

2.3.2. Para comprovação de residência (2.3.e) os interessados deverão apresentar contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); contrato de aluguel em vigor,

9

com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel ou na ausência desse, declaração com firma reconhecida em cartório.

2.3.3. É facultada a comissão utilizar outros critérios para comprovação da residência, tais como declaração de imposto de renda, faturas de cartão de crédito, extratos bancários, cadastros em serviços públicos locais tais como centro de saúde, escolas, bibliotecas, clubes, desde que tais documentos estejam com data de pelo menos três anos atrás.

- 2.4. Havendo empate, o primeiro critério de desempate será dando-se preferência ao estudante que estiver em período mais avançado do Curso em que esteja matriculado.
- 2.5. Persistindo o empate, serão observados outros critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:
 - I – Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública;
 - II - Possuir renda “*per capita*” menor.
- 2.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado no site “www.mutum.mg.gov.br”.
- 2.7. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma de datas e prazos, a publicação de comunicados, retificações e Editais de convocações referentes ao andamento deste processo de Chamamento Público, divulgados nos meios acima mencionados.
 - 2.7.1. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos Editais publicados.
- 2.8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não atende candidatos presencialmente em sua sede, pois tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva.
 - 2.8.1. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que rege este processo, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos.
- 2.9. Toda e qualquer solicitação de informação ou demanda referente às etapas deste processo deverá ser feita através do telefone: (33) 3312-2350, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h, ou pelo e-mail: educacao@mutum.mg.gov.br.

3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Antônio Carlos, n.º 135, no Centro de Mutum/MG, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, durante o período estabelecido abaixo, momento em que a documentação correspondente deverá ser entregue pelo candidato, observando o seguinte cronograma:

29/01/2024 – Publicação do Edital.

30/01 a 05/02/2024 – Período de inscrições.

08/02/2024 – Publicação do resultado PRELIMINAR.

09/02/2024 – Recursos.

16/02/2024 – Divulgação do resultado definitivo e homologação.

- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelo site "www.mutum.mg.gov.br", e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste processo de chamamento.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o Formulário descrito no Anexo I, que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de nulidade, dispondo a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, do direito de excluir do processo chamamento aquele que não preencher o formulário de forma correta, ou utilizar de meios escusos.
- 3.5. A apresentação da documentação é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pela entrega parcial ou em desconformidade com as exigências deste Edital.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 3.7. Ao finalizar a inscrição contendo todas as informações e documentações, não poderá mais haver nenhuma alteração, nem complemento ou retificação.
- 3.8. O encerramento das inscrições se dará no dia 05/02/2024, às 17h, horário de Brasília/DF.
- 3.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu Formulário de inscrição, bem como pelos documentos entregues, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- 3.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo.
 - 3.10.1. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5

3.11. Caso o nome do(a) candidato(a) não conste do EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR, o candidato, após publicação do referido Edital, disporá do período indicado no cronograma geral do processo seletivo para peticionar recurso por meio do endereço eletrônico: educacao@mutum.mg.gov.br, alegando os motivos pelo qual seu nome não consta da lista PRELIMINAR.

3.11.1. Decorrido este prazo, o requerimento de inscrição será considerado nulo ou inválido.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E NÚMERO DE VAGAS

4.1. A Lista dos contemplados do resultado definitivo, será divulgada em 16 de fevereiro de 2024 (sexta-feira).

4.2. Serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas.

4.2.1. Poderá haver alteração do número de vagas no decorrer da vigência deste Edital.

5. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O transporte escolar será disponibilizado a partir da data 19 de fevereiro de 2024 (segunda-feira).

5.2. Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte do término da utilização do "Passe Livre".

5.3. **A prestação de informações falsas pelo estudante ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções cabíveis, observando o contraditório e a ampla defesa.**

5.4. A Comissão de avaliação poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmações da veracidade dos dados apresentados pelo estudante.

5.5. O candidato beneficiado pelo Programa descrito neste Edital deverá comprovar mensalmente a frequência no Curso, sob pena de perda do benefício.

5.6. A Comissão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

5.7. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

5.8. Este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

5.9. Anexos: ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE; ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDA; ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA PASSE LIVRE.

Mutum/MG, 29 de janeiro de 2024.


Claudinei Clemente de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE

Deverá ser apresentada a documentação de TODOS os membros da família no ato da inscrição.

DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:

- a) Apresentar as cópias de cédula de identidade (RG) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- b) Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior para o 1º semestre do ano letivo de 2024;
- d) Uma foto 3x4 do candidato;
- e) Comprovante de residência, mediante apresentação de seguintes documentos: conta de luz, água ou telefone, ou contrato de locação de imóvel, em nome de um dos componentes do grupo familiar, acompanhada de declaração de próprio punho do candidato, informando que reside no referido imóvel;
- f) Declaração completa do Imposto de Renda atualizada. No caso da não obrigatoriedade de declarar Imposto de Renda ou a Declaração de Imposto de Renda não constar na base de dados da Receita Federal, consultar no sítio da Receita Federal, preencher e imprimir, o conteúdo obtido no link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- g) Folha resumo de atualização cadastral do CADÚNICO – Cadastro Único Para os Programas Sociais do Governo Federal;
- h) O NIS (Número de identificação Social) atualizado em até 2 anos, devendo pertencer a base de dados do CADÚNICO do Município de Mutum/MG;
- i) Os desempregados deverão apresentar a rescisão do último contrato de trabalho e o extrato do seguro desemprego e AUTODECLARAÇÃO caso não possua atividade remunerada conforme modelo do anexo;
- j) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme modelo do ANEXO II;
- k) Declaração de renda devidamente preenchida e assinada conforme modelo do ANEXO III;
- l) Caso algum membro da família desempenhe trabalho informal (autônomo) ou que não possua qualquer atividade remunerada deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO conforme ANEXO III;
- m) Termo de Adesão, devidamente preenchido e assinado conforme modelo do Anexo IV.

DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG;

Para os PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

- a) Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço);

5

- b) O que faz e onde;
- c) Qual a média de renda mensal – utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

OBSERVAÇÕES:

- a) A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;
- b) A critério da Comissão designada, poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- c) O candidato que se declara independente deverá também apresentar documentação referente a família;
- d) As declarações deverão ser assinadas pelo declarante e mais duas testemunhas acompanhadas do número do CPF, com local e data;
- e) Em caso de omissão ou falsidade de informações, o aluno estará sujeito as penalidades previstas em lei;
- f) Na falta de documentação, a Comissão não apreciará a solicitação, devendo ser indeferida a inscrição.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Idade: _____ Sexo: [] Masc. [] Fem.

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ___/___/___

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Endereço Residencial: Rua/Av.: _____

nº _____ Compl. _____ Bairro: _____

CEP: _____ - _____ Cidade/UF. _____

Telefone: Res. () _____ Telefone: Cel : _____

E-mail: _____

2 – ESCOLARIDADE

Curso: _____

Nome da Instituição: _____

Data prevista de conclusão: ___/___/___.

Mutum/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Beneficiário

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____ RG _____, residente à _____ cidade de Mutum/MG, declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal dos últimos quatro meses, é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho / renda familiar em atividades (o que faz e onde):

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implica, a qualquer tempo, no cancelamento do benefício, se concedido, além das medidas judiciais cabíveis.

Mutum/MG, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Beneficiário

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA PASSE LIVRE

Eu, _____, CPF nº _____ RG _____, residente à _____ cidade de Mutum/MG, pelo presente instrumento, formalizo adesão ao programa "PASSE LIVRE", autorizando o Poder Executivo Municipal a conceder transporte escolar a alunos universitários residentes em nosso município e que se deslocam para a cidade de Manhuaçu/MG. Declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos legais e me comprometo a cumprir todas as exigências, estando sujeito às penalidades.

Mutum/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Beneficiário

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____